



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**
Estado do Espírito Santo

ORDEM DE SERVIÇO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 270/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20300/2020

REAJUSTE: 3,0321%

PERÍODO DE APURAÇÃO DO REAJUSTE: 06/11/2019 à 31/10/2020

EMPRESA: LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA.

CNPJ: 09.602.357/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-ES.

VALOR: R\$ 4.132,00 (quatro mil, cento e trinta e dois reais)

Ao(s) 24 de novembro de 2020, estando presente o (a) Sr°. (a) WAGNER PORTO VIANA, respondendo pela (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO e a LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA., procedeu-se o recebimento da Ordem de Serviço para objeto acima mencionado, não altera nem suprime no todo ou em parte, as obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços no contrato assumido com a Prefeitura. Visa tão somente registrar a data de início dos Serviços a serem executados e estabelecer a data de início da contagem do prazo para correção dos defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização.

A correção desses defeitos e imperfeições, caso venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação do Prestador de Serviços, por força do Contrato acima aludido.

E, para constar, lavrou-se a presente Ordem de Serviço, que será assinada pelos representantes do Prestador de Serviços e da Prefeitura Municipal, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 24 de novembro de 2020.


LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA.
CONTRATADA


WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO